

Lei nº-104/90, 09 outubro de 1.990

Autoriza a aquisição de terreno urbano necessário à continuidade a Av. Prefeito Gabriel Rosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova, e eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno urbano de propriedade de Luiz Gonçalves da Silva e o/m.

Art. 2º - O terreno possui uma área de 350,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), situado nas imediações da Rua Domingos Soares, nesta cidade.

Art. 3º - O valor do imóvel será de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A forma de pagamento será à negociar.

Art. 4º - O terreno será utilizado para o prolongamento da Avenida Prefeito Gabriel Rosa.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 09 outubro 1.990

Wazaro José Moreira  
Prefeito Municipal

João Tadeu Moura  
Chefe de Gabinete.